

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D./RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que seria realizada na **TERÇA-FEIRA, DIA 03 DE JUNHO DE 2025, ÀS 18H:30MIN,** no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 034/2025 – Jogo: ABC F.C. x ACEC BARAÚNAS – categoria não-profissional sub-15, realizado em 10 de maio de 2025 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15. **AUDITOR RELATOR: DR. JOÃO MARIA PEGADO MENDES**

Denunciado: DAVI MAXIMUS COSTA NUNES (primário), atleta do ACEC Baraúnas, incurso no artigo 254, §1o, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO Nº 035/2025 – Jogo: SANTA CRUZ DE NATAL x ALECRIM F.C.– categoria não-profissional sub-15, realizado em 10 de maio de 2025 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15. **AUDITOR RELATOR: DR. EMMANUELL ALVES LOPES**

Denunciado: DIOGO SOARES CANDIDO DO COUTO (primário), preparador físico do Alecrim F.C., incurso no art. 258, §2o, II do CBJD, devendo a penalidade ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 26 de maio de 2025.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN